

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, torna pública, retificação ao edital da Concorrência nº 015/2026 a ser realizado na forma ELETRÔNICA no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de unidade hospitalar no Município de Assis Chateaubriand/PR, compreendendo a execução integral da edificação, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ensaios, testes, comissionamento e demais serviços necessários à completa implantação e funcionamento da unidade, conforme projetos, anteprojetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo licitatório, com recursos oriundos do Governo do Estado do Paraná, através do Termo de Convênio 119/2026. A referida retificação será na Cláusula Sétima do Anexo Nº 02 – Minuta do Contrato:**

ONDE SE LÊ:

“7.2. O reajuste de preços será devido após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento estimado utilizado pela Administração. A partir de então, aplicar-se-á o índice INCC-DI/FGV apenas sobre o saldo contratual remanescente, correspondente às obrigações ainda não executadas, considerando-se, portanto, somente os que venham a ser iniciados e concluídos após a ocorrência da anualidade, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após contratação.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da contratação.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste.”

LEIA-SE:

“7.2. O reajuste de preços será devido após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento estimado utilizado pela Administração. A partir de então, aplicar-se-á o índice INCC-DI/FGV apenas sobre o saldo contratual remanescente, correspondente às obrigações ainda não executadas, considerando-se, portanto, somente os que venham a ser iniciados e concluídos após a ocorrência da anualidade, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após a data de referência formal do orçamento estimado (27/04/2026).

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = saldo de contrato remanescente das etapas a serem executadas após o transcurso do 12º mês da data do orçamento estimado.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste.”

Esclarece-se que a presente retificação possui caráter meramente esclarecedor e corretivo da redação da fórmula de reajustamento, permanecendo inalterados os itens 7.1, 7.1.1 e 7.2 do edital, que estabelecem como marco inicial para contagem da anualidade a data do orçamento estimado da Administração (27/04/2026). Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, inclusive a data e horário de realização da sessão pública que realizar-se-á em 15/06/2026 às 09:00.

Assis Chateaubriand, 09 de junho de 2026

Marcel Henrique Micheletto
Prefeito Municipal